



CARTA ONS-1197 /100/2011
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2011

Ilmo. Sr.

Marcus Vinícius Lobo Santos

Diretor do SINTERGIA/RJ e pela Coordenação da Intersindical ONS

Assunto: Contraproposta ACT 2011/2012

Ref.: Ofício Intersindical nº 009/2011

Prezado Senhor,

Considerando a experiência vivenciada no processo de reconsideração da nossa proposta orçamentária junto à ANEEL, reiteramos o compromisso de manter uma política estrutural de remuneração que trate de forma distinta os desvios de mercado e o reconhecimento do mérito individual.

Desta forma, a proposta para o presente acordo deve ser considerada como uma etapa de transição aderente à política acima delineada, cabendo destacar que, nesta etapa de transição, a Diretoria já considerou sugestões advindas do Grupo de Trabalho do PGCR (na sua maioria composto por empregados), e a mesma prática será adotada para a elaboração da proposta estrutural que será encaminhada ao Conselho de Administração e à ANEEL.

No que tange aos critérios para os ajustes decorrentes dos desvios de mercado, destacamos em especial os seguintes aspectos que deverão ser considerados:

- a) As atividades que tenham impacto direto no resultado finalístico da organização, conforme já exposto aos colaboradores pelos respectivos gestores; na ocasião, exemplificamos algumas atividades e mencionamos que os maiores desvios estão concentrados nos grades 13 a 17. Isto não significa que as demais grades não possam ser contempladas; são apenas os maiores desvios.
- b) A escassez de oferta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho;
- c) A necessidade de retenção dos profissionais que estejam alinhados aos valores organizacionais — em especial o comprometimento;
- d) Considerar de forma global todas as grades, não havendo discriminação entre diretorias, cargos e pessoas, dando tratamento prioritário aos aspectos acima mencionados, conjugadamente com a avaliação dos desvios de mercado apontados pelas pesquisas já consolidadas.

Ressaltamos que este é um momento de transição e de avanço, por termos conseguido junto à governança condições favoráveis que trarão a perspectiva de caminhar para um modelo estruturante, no qual haja clara distinção entre as rubricas de desvios de mercado e as de concessão de mérito individual, não havendo hipótese para consideração de "produtividade/mérito coletivo".

Quanto às solicitações relacionadas à Gratificação de Férias e ao fornecimento de um talonário de Auxílio Alimentação para o período de férias, reafirmamos que a Empresa manterá a proposta, já informada às Entidades Sindicais.

Ressaltamos que esta proposta representa o esforço da organização, no sentido de buscar o estabelecimento de uma Política de Remuneração que atenda condições favoráveis para esse ACT e na sustentabilidade para a Organização no curto, médio e longo prazo.

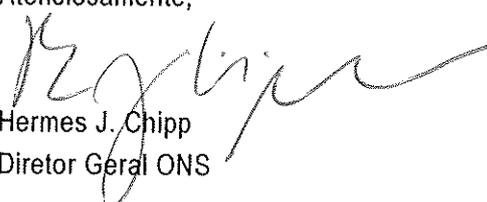
É relevante que se perceba as condições favoráveis da proposta, no contexto atual do ONS e do país, e quando comparada com as demais empresas do nosso painel de mercado.

Sendo assim, a Diretoria do ONS, reafirma que a proposta apresentada, representa o limite máximo a ser considerado para a celebração do ACT 2011/2012, e ratifica a inexistência de qualquer espaço para alteração da mesma.

Quanto ao desconto das horas paralisadas, a Comissão de Negociação, diferentemente da afirmação contida no ofício da Intersindical, comunicou aos representantes dos empregados, na mesa de negociação, a inexistência *naquele momento* de qualquer decisão quanto à ação a ser tomada pela empresa. Informamos, entretanto, que os descontos das horas trabalhadas foram efetuados em decorrência da paralisação que motivou a suspensão do contrato de trabalho.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Hermes J. Chipp
Diretor Geral ONS